

Termo de Referência 13/2025

Informações Básicas

|                    |                                           |                     |                          |
|--------------------|-------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                      | Editado por         | Atualizado em            |
| 13/2025            | 70022-TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL /MT | ORLANDO VIEIRA DIAS | 17/06/2025 14:50 (v 5.0) |
| Status             | ASSINADO                                  |                     |                          |

Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       | 01336.2025-5            |

1. Definição do objeto

1.1 Registro de Preços para aquisição de até 06 (seis) veículos automotores SUV médio híbridos plug-in, CATMAT 459806, conforme tabela abaixo.

| Item                           | Descrição                                                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Tipo de veículo                | SUV (utilitário esportivo)                                                  |
| Portas                         | 04                                                                          |
| Motorização                    | Híbrido plug-in (PHEV), com motor a combustão e motor elétrico              |
| Potência mínima (cv)           | Combinada 300 cv                                                            |
| Torque mínimo (Kgf.m)          | Combinado 54                                                                |
| Dimensões mínimas (mm)         | Comprimento 4400, Largura 1780, Altura 1415, distancia entre eixos 2600     |
| Transmissão                    | Automática ou automatizada, com no mínimo 6 marchas, DHT ou equivalente CVT |
| Combustível                    | Flex (etanol/gasolina) ou gasolina, com recarga via plug-in                 |
| Tração                         | 4x2 ou 4x4 (preferencialmente com tração inteligente)                       |
| Autonomia elétrica mínima      | 40 km                                                                       |
| Autonomia mínima a combustível | 300 km                                                                      |
|                                |                                                                             |

|                                        |                                                                            |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Capacidade mínima do tanque</b>     | 35 litros                                                                  |
| <b>Capacidade mínima de passageiro</b> | 05 (cinco)                                                                 |
| <b>Ar-condicionado</b>                 | Digital, com controle automático de temperatura                            |
| <b>Direção</b>                         | Elétrica ou eletroassistida                                                |
| <b>Vidros e travas</b>                 | Elétricos nas quatro portas e travamento central                           |
| <b>Freios</b>                          | A disco nas quatro rodas, com ABS e EBD                                    |
| <b>Controles eletrônicos</b>           | Controle de estabilidade (ESP) e controle de tração (TCS)                  |
| <b>Assistente de rampa (HSA)</b>       | Sim                                                                        |
| <b>Airbags</b>                         | Mínimo de 6 (frontais, laterais e de cortina)                              |
| <b>Sistema multimídia</b>              | Tela sensível ao toque com Android Auto e Apple CarPlay                    |
| <b>Câmera e sensores</b>               | Câmera de ré e sensores de estacionamento traseiros (desejável dianteiros) |
| <b>Rodas</b>                           | Liga leve, aro de, no mínimo, 17" (polegadas)                              |
| <b>Pneus</b>                           | De uso misto ou urbano, compatíveis com SUV médio                          |
| <b>Cor</b>                             | Preta                                                                      |
| <b>Garantia mínima</b>                 | de 3 anos para o veículo e de 6 anos para o sistema híbrido/bateria        |
| <b>Revisões e assistência</b>          | Concessionária autorizada na região metropolitana de Cuiabá/MT             |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de consumo.

1.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda à Administração Pública a aquisição de bens de luxo, salvo quando estritamente justificados quanto à sua imprescindibilidade para o interesse público, e do Decreto nº 10.818/2021 que estabelece, em seu art. 2º, que são considerados bens de luxo aqueles que, cumulativamente, não estejam padronizados para uso funcional, apresentem elevado valor agregado com finalidade estética ou de ostentação e extrapolem as características técnicas necessárias ao exercício da atividade administrativa, no presente caso, os veículos solicitados – SUVs médios híbridos plug-in – não se enquadram nessa definição.

1.6. Sua escolha está fundamentada em critérios técnicos e funcionais, considerando as demandas operacionais do TRE-MT, tais como deslocamentos a zonas eleitorais de difícil acesso, cobertura de eventos oficiais e ações institucionais em regiões remotas.

1.7. Os modelos avaliados apresentam especificações compatíveis com o uso administrativo, com foco em eficiência energética, segurança veicular e sustentabilidade ambiental, não possuem acessórios de caráter exclusivamente estético ou de ostentação, e tampouco extrapolam o padrão funcional de veículos utilizados na Administração Pública, razão pela qual não são considerados bens de luxo, conforme os parâmetros legais vigentes.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual - PCA de 2025, nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. A presente demanda atende ao Plano de Logística Sustentável do TRE-MT, estabelecido por meio da Portaria TRE-MT nº 402 /2021, para o período de 2022-2026.

## 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deve respeitar a legislação de proteção ao meio ambiente, abrangida em normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental.

4.1.2. A contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, no que couber, nos termos das exigências impostas pela IN MPOG nº 01/10, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato;

4.1.3. Os veículos não poderão exceder os limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01/93, CONAMA nº 272/00, e legislação correlata;

4.1.4. Os veículos não poderão exceder os limites máximos de emissão de poluentes provenientes dos escapamentos fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve, conforme Resolução CONAMA nº 315/02 e legislação correlata;

4.1.5. Preferencialmente, apresentar o menor consumo e a classe de eficiência energética “A”, conforme a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem de veículos, que poderá ser consultado na página do INMETRO.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no entanto será obrigatória a garantia de execução técnica (garantia de fábrica).

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho.
- 5.2 O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado, a critério da comissão de fiscalização, por mais 15 (quinze) dias corridos.
- 5.3. A licitante vencedora deverá entregar os veículos zero quilometro na sede deste Tribunal, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.
- 5.4. Os veículos novos deverão estar acompanhados das correspondentes notas fiscais, as quais deverão ser preenchidas de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.
- 5.5. O veículos deverão ser entregues devidamente licenciados (CRLV), juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV).
- 5.6. A data e horário da entrega dos veículos deverá ser previamente agendada junto à Seção de Segurança e Transportes (SESET), por meio do fone (65) 3362-8172, dos prazos previstos neste capítulo.
- 5.7. Serão recusados os veículos zero quilometro que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, sem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento.

### Dos prazos e condições de atendimento

- 5.8. A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelo transporte do veículo até a autorizada mais próxima, comprometendo-se à prestação de assistência técnica especializada caso este apresente qualquer defeito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas em dia útil, ou, em caso de dia não útil, no próximo subsequente;
- 5.9. O veículo ofertado deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada em Cuiabá/MT e/ou Várzea Grande/MT, prestada por empresas credenciadas junto ao fabricante;
- 5.10. A garantia do bem a ser entregue não poderá ser inferior a 03 (três) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

### Da cobertura de peças

- 5.11. Os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos veículos adquiridos, durante o prazo de garantia, deverão ser prestados através de rede credenciada localizada no município de Cuiabá e/ou Várzea Grande, obedecendo à tabela do fabricante no que concerne a peças, acessórios e serviços.
- 5.12. A rede credenciada deverá oferecer garantia das peças que, em uso normal, apresentarem defeitos de fabricação, falhas no material, na montagem ou na pintura, desde que não decorram de influências externas, de origem química ou mecânica.
- 5.13. As peças e os serviços efetuados em garantia deverão ser gratuitos.
- 5.14. As peças substituídas em garantia deverão ser genuínas e/ou homologadas pelo fabricante.
- 5.15. Para acobertar as despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos excluídas da garantia ou após seu vencimento, a contratante utilizará recursos financeiros destinados à Custeios – manutenção e legalização de veículos.

### Da caracterização dos veículos

- 5.16. Os veículos deverão ser entregues adesivados, conforme informações constantes no **Anexo I**.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o TRE-MT e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O TRE-MT poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o TRE-MT poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A fiscalização da execução do objeto será exercida por comissão especialmente e oportunamente designada para tal fim, a ser presidida pelo titular da Coordenadoria de Infraestrutura Administrativa, tendo como membros as chefias da SESET e SGPAT.

6.6.1. Competirá à comissão dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento do bem e da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice previsto em contrato de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1 De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, inciso V, será adotado o SRP tendo em vista que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, por questão de gestão orçamentária e financeira das aquisições, além das seguintes:

- Contratação eventual e não imediata;
- Proporciona a adesão por outros órgãos da União;
- Previsibilidade e celeridade em futuras aquisições;
- Segurança jurídica e economicidade;

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de Pessoa física identificação em todo o território nacional;

8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Empresa individual sede;

8.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja Microempreendedor Individual - MEI aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas responsabilidade limitada - EIRELI Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da Sociedade empresária estrangeira União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanha da Sociedade simples de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado Sociedade cooperativa na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116 de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**Qualificação Técnica**

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados que caracterizem a entrega - por parte da contratada - de, no mínimo, 50% do quantitativo ora contratado.



8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil e financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 1.792.479,60**

9.1. Segundo o relatório da SGC – Coleta de Preços nº 029/2025 em 12 de maio de 2025, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foram coletados valores de seis fornecedores, com modelos equivalentes como BYD Song Plus, GWM Haval H6 e Caoa Chery Tiggo 8 Pro.

9.2. Todos os modelos atendem ao padrão mínimo, sendo SUV médio, motorização híbrida plug-in (PHEV), cor preta, quatro portas, capacidade para 5 ocupantes, Ano/modelo 2025 ou superior, cujos valores apurados ficaram entre R\$ 281.490,00 e R\$ 324.488,00, estimadamente totalizando para os 6 veículos o valor de **R\$ 1.792.479,60**.

9.3. Esse levantamento apresenta uma média de mercado compatível com os valores praticados por montadoras e concessionárias de veículos híbridos plug-in no país e reforça a viabilidade técnica e econômica da futura contratação mediante aquisição direta.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Programa de Trabalho: 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051;

10.2.2. Elemento de Despesa: 449052.52

## 11. Informações adicionais

### Cláusulas Abusivas

11.1. O setor requisitante certifica, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao art. 9º, da Lei nº 14.133/2021, que as especificações técnicas previstas no Termo de Referência não contém cláusulas excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

### Alinhamento Estratégico

11.2. A presente demanda atende ao Plano de Logística Sustentável do TRE-MT, estabelecido por meio da Portaria TRE-MT nº402/2021, para o período de 2022-2026, e está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA de 2025, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Lei de Acesso à Informação

11.3. Não houve necessidade de classificar as informações contidas neste Termo de Referência como ultrassecretas, secretas ou reservadas, nos termos do art. 24 da Lei nº 12.527/2011.

### Utilização Sistema TR Digital

11.4. Certificamos que o presente Termo de Referência foi elaborado no Sistema TR Digital, observados os procedimentos /modelos estabelecidos.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ORLANDO VIEIRA DIAS**

Chefe da SESET



Assinou eletronicamente em 17/06/2025 às 13:09:04.

**RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO**

Coordenador da CIAD



*Assinou eletronicamente em 17/06/2025 às 14:50:15.*

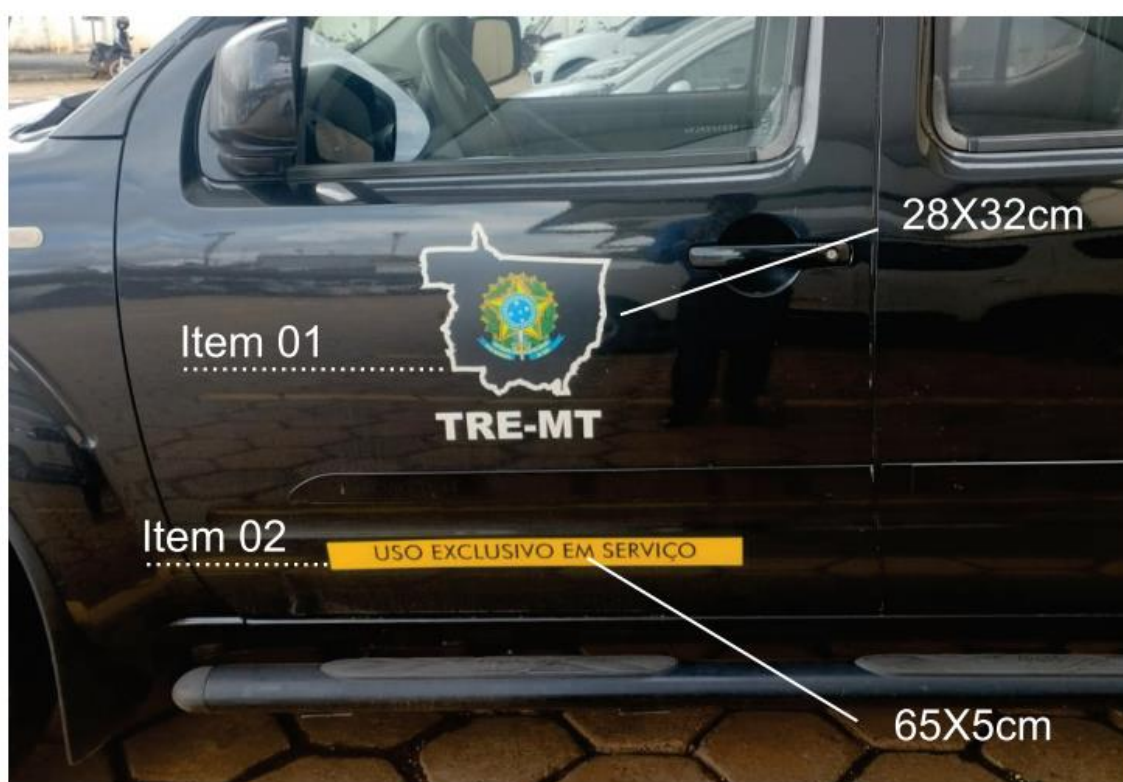
## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Adesivos.pdf (161.37 KB)
- Anexo II - Anexo II - Modelo de Proposta.pdf (252.42 KB)

## **ADESIVOS DOS VEÍCULOS**

01. Os veículos devem ser entregues com 05 adesivos:
- a. 02 em cada porta dianteira;
  - b. 01 na traseira, tampa do porta malas ou tampa da caçamba.
02. A identificação visual dos 02 adesivos das portas pode ser extraída da imagem abaixo:



- a. Caracterização item 01: Confecção de logo TRE com mapa MT e brasão da república no centro, com fundo preto, e nome TRE-MT abaixo, medindo no total 28 cm de largura x 32 cm de altura, em adesivo automotivo impresso com recorte especial.
- b. Caracterização item 02: Confecção de adesivo automotivo amarelo ouro, com recorte especial da frase “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” na cor preta, medindo 65 cm de comprimento x 5 cm de altura.

03. A identificação visual do adesivo da tampa do porta mala ou da tampa da caçamba pode ser extraída da imagem abaixo:



- c. Caracterização: Confecção de adesivo na fonte **Arial cor branca** medindo 44 cm de comprimento x 5 cm de altura com o site do TRE-MT: [www.tre-mt.jus.br](http://www.tre-mt.jus.br).

Obs.: Há fornecedores em Cuiabá que já possuem a arte dos adesivos, podendo ser fornecido o contato das mesmas, pela Fiscalização.

**Proposta Comercial**    (Em papel timbrado da empresa)

Processo nº: 01336.2025-5  
Objeto: Fornecimento de veículo automotor SUV médio híbrido plug-in, conforme Termo de Referência nº 13/2024.

Ao  
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE/MT, CNPJ: 05.901.308/0001-21,  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT  
CEP 78049-941.

Razão Social da empresa proponente: [Nome da empresa], CNPJ: [número do CNPJ]  
Endereço: [endereço completo], Telefone / E-mail: [dados para contato],  
Representante legal: [nome completo e cargo] / **Dados bancários completos**

**1. Descrição do Objeto Ofertado**

Ofertamos o fornecimento de 06 (seis) veículos automotores, tipo SUV, com motorização híbrida plug-in (PHEV), com as seguintes especificações técnicas:

| Características           |  |
|---------------------------|--|
| Marca                     |  |
| Modelo                    |  |
| Ano modelo                |  |
| Número de portas          |  |
| Motorização               |  |
| Potência (Cv)             |  |
| Torque (Kgf.m)            |  |
| Dimensões (mm)            |  |
| Transmissão               |  |
| Combustível               |  |
| Tração                    |  |
| Autonomia elétrica        |  |
| Autonomia com combustível |  |
| Capacidade do tanque      |  |
| Capacidade de passageiro  |  |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Ar-condicionado            |  |
| Direção                    |  |
| Vidros e travas            |  |
| Freios                     |  |
| Controles eletrônicos      |  |
| Assistente de rampa (HSA)  |  |
| Airbags                    |  |
| Sistema multimídia         |  |
| Câmera e sensores          |  |
| Rodas                      |  |
| Pneus                      |  |
| Cor                        |  |
| Garantia do carro          |  |
| Garantia da bateria        |  |
| Revisões e assistência     |  |
| Itens de série             |  |
| Licenciado sem ônus        |  |
| Documentos e notas fiscais |  |
| Cracterizado/Adesivado     |  |

## 2. Prazo de Entrega

O veículo será entregue em até [XX] [extenso] dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço da sede do TRE/MT, documentado, adesivado, sem quaisquer gravames ao TRE-MT.

## 3. Valor da Proposta

Valor unitário: R\$ [valor por extenso]

Valor total: R\$ [valor por extenso]

(Incluso todos os encargos fiscais, frete, seguro e demais despesas com entrega no local)

## 4. Garantias

Garantia do veículo: [ex: 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro]

Garantia da bateria híbrida: [ex: 8 anos sem limite de km]

Assistência técnica autorizada na região metropolitana de Cuiabá/MT: [sim /  
endereços informados]



## 5. Declarações

- A proposta está em conformidade com o Edital e com o Termo de Referência;
- Cumpriremos integralmente as condições estabelecidas, inclusive quanto à entrega, documentação, garantias e assistência técnica;
- Aceitamos os termos, condições e penalidades previstas no edital e na minuta do contrato.

[Local],[Data]

---

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Assinatura]

[Empresa]